LEI nº 1.906, DE 24 DE JUNHO DE 1991.

"Dá denominação de Travessa ROTÁRIA o logradouro público compreendido entre as ruas Garcia e Rua Fernando da Costa, no bairro Lote XV"

Autor Vereador MAIR ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Rotária o logradouro público compreendido entre as ruas Neves Garcia e Rua Fernando da Costa, localizada no bairro Lote XV 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JUNHO DE 1991.

1.906

PROJETO N.º 93/91.

Mair Rosa

Publicado 25/06/91.

Jornal de Hoje.